

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 DO CONTRATO Nº 54/2017, QUE ENTRE SI ELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A N. GONÇALVES JORNAL - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede à Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua José Fagliari, nº 154, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 10.612.183-2 e do CPF 824.747.618-53, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **N. GONÇALVES JORNAL - ME**, CNPJ: 04.605.061/0001-33, situada à Rua Jaci, nº 770, JD. São Francisco, na cidade de Nova Aliança - SP, CEP: 15.210-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo empresário **Nelson Gonçalves**, portador do RG nº 12330721 SSP/SP e do CPF nº 015.350.778-08, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação do Contrato de nº 54/2017, firmado em 30 de Março de 2017, por meio das cláusulas e condições declinadas *uti infra*:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de Março de 2019, ocorrendo o seu término em 30 de Março de 2020, o prazo de vigência descrito na CLAUSULA OITAVA - DA VALIDADE DO CONTRATO, do Contrato nº 54/2017, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais, divulgação de realizações administrativas e assuntos de interesse do município, com circulação quinzenal no município de Nova Aliança.

CLÁUSULA 2ª – DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor do contrato, que era de R\$ 34.540,80 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), passará a ser de R\$ 35.573,56 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), que diluídos nos 12 (doze) meses de prorrogação de contrato, perfaz a importância mensal de R\$ 2.964,46 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA 3ª – DO FORO

3.1.- Fica eleito o Foro da comarca de Potirendaba-SP, para dirimir qualquer dúvida relacionada com o cumprimento do Contrato nº 54/2017 e este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação: 02.02.00/04.122.0003.2003.0000/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 5º – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, inicialmente pactuadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, SP, 01 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal De Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

N. Gonçalves Jornal - Me
Nelson Gonçalves
Empresário
Contratada

Testemunhas:

1. Luciano Lourenço
RG nº: 25.594.929

2. Erica Fabiana Brigo
RG nº: 43.321.148-0